

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10977-B/2021**

*Sumário:* Altera o Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2021.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e aos recursos hídricos, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos definidos no n.º 1 do artigo 3.º

O n.º 9 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5870/2021, de 2 de junho, que por sua vez foi alterado pelo Despacho n.º 8068/2021, de 10 de agosto, dispõe que «O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2021, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos».

Considerada a necessidade de reforço ou diminuição das verbas afetas a projetos contemplados no Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, conforme alterado, bem como a necessidade de afetação das receitas do Fundo Ambiental a projetos que, entretanto, se consideram, pela sua relevância, merecedores de apoio no decurso do presente ano, torna-se pertinente efetuar uma revisão ao mesmo.

Considerando, ainda, que, no que respeita aos quadros constantes dos n.ºs 1 a 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, conforme alterado, é importante proceder à reprodução integral do respetivo conteúdo por motivos de clareza e certeza, ainda que as alterações a esses mesmos quadros, previstas no presente despacho, vigorem, apenas, a partir da data de entrada em vigor do mesmo.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, e relativamente ao ano de 2021, determino o seguinte:

1 — O Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5870/2021, de 2 de junho, que por sua vez foi alterado pelo Despacho n.º 8068/2021, de 10 de agosto (doravante «Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro»), é alterado nos termos dos números seguintes.

2 — O n.º 1 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2021, um total de receitas de 732 883 200 €.

## QUADRO 1

**Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2021**

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE . . . . .	356 629 100
Licenças de aviação . . . . .	3 207 600
ISP gasóleo de aquecimento . . . . .	32 000 000
Eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente (ISP) . . . . .	9 820 000
Taxa de carbono (Financiamento do PART). . . . .	138 600 000
Saldos de gerência (Complemento ao financiamento do PART em 2021) . . . . .	90 000 000
Saldos de gerência (Financiamento dos projetos previstos no âmbito do PEES) . . . . .	26 000 000
Antecipação de fundos europeus no âmbito do PRR/REACT . . . . .	30 376 500
Taxa recursos hídricos (TRH). . . . .	20 000 000



Descrição	Valor (€)
Taxa gestão resíduos (TGR) . . . . .	15 000 000
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas, marítimas e fluviais . . . . .	10 000 000
Contraordenações ambientais . . . . .	600 000
Taxas diversas, juros e outras transferências . . . . .	650 000
<i>Total</i> . . . . .	732 883 200

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«2 — As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

QUADRO 2

**Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2021**

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores. . . . .	100 891 388
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes . . . . .	496 711 863
Projetos definidos pelo presente despacho . . . . .	108 234 908
Avisos para apresentação de candidaturas . . . . .	6 475 000
Despesas de funcionamento . . . . .	10 455 326
Reserva de lei. . . . .	10 114 715
<i>Total</i> . . . . .	732 883 200

4 — O n.º 3 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A estimativa em despesa em 2021, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes é:

QUADRO 3

**Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2021**

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas . . . . .	22 250 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público. . . . .	15 000 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária. . . . .	228 600 000
Transferências Sistema Energético Nacional. . . . .	213 977 460
Windfloat (RCM n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no DR, n.º 185, 1.ª série, de 26 de setembro de 2019) . . . . .	2 384 403
Apoio extraordinário e excepcional no setor dos transportes públicos de passageiros. . . . .	14 500 000
<i>Total</i> . . . . .	496 711 863

5 — O n.º 4 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 114 709 908 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 108 234 808 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 6 475 000 €.»

6 — O quadro 4 constante do n.º 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«QUADRO 4

**Projetos definidos pelo presente despacho — Despesa do Fundo Ambiental em 2021**

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Apoio à aquisição de veículos elétricos	Artigo 324.º . . . . .	Particulares e empresas . . . . .	4 500 000	Despacho n.º 2535/2021, de 5 de março.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis — 2.ª fase.		Privados . . . . .	30 000 000	Despacho n.º 6070-A/2021, de 21 de junho.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Vale Eficiência: apoio ao pagamento do IVA.		Fornecedores de serviços elegíveis pelo programa.	500 000	PRR — Aviso 02/C13-i01/2021.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Medida de auxílio a custos indiretos do CELE.		Instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).	25 000 000	Portaria n.º 203/2021, DR, n.º 189, de 28 de setembro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Fundo de Transportes . . . . .	Transferências orçamentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, DR, n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa.		Fundação Côa Parque . . . . .	129 600	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Aquisição de viatura elétrica com caixa basculante.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	27 750	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (continuação).	Artigo 325.º . . . . .	Freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, serviços locais ou regionais da administração central ou ainda entidades de capitais exclusivamente públicos cuja missão seja unicamente de âmbito local ou regional.	150 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, DR, n.º 35, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alíneas a), b) e d) . . . . .	PDR 2020: projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de GEE.	Transferências orçamentais.	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)	4 500 000	Termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, ambiente e agricultura.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Projeto AQUA-VINI Sustentável . . . . .		Águas Públicas do Alentejo, AdP Serviços, Comissão Vitivinícola Regional do Alentejo — Programa de sustentabilidade, COTR.	175 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a) . . . . .	Projeto REUSE — Fase II . . . . .		Águas Públicas do Alentejo, AdP Serviços, EDIA, COTR, ISA, EFACEC.	75 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território . . . . .	199 318	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.	600 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Inventário Florestal Nacional . . . . .		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	350 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Alargamento do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, nos termos da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.		Estrutura de missão para a expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), Instituto dos Registos e Notariado e Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.	1 000 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Apoio à elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Plano FAUNOS. . . . .		Fundo Florestal Permanente . . . . .	1 200 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea c) . . . . .	Projetos em países de Língua Portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países Língua Portuguesa e outros países.	1 500 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea b) . . . . .	Quotizações internacionais . . . . .		Fundo 3030 do Protocolo de Montreal sobre substâncias que deterioram a camada de ozono, e United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) e Protocolo de Quioto.	1 120 000	
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Casa da Arquitetura . . . . .	Transferências orçamentais	ACA — Associação Casa da Arquitectura . . .	250 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Programa Bairros Saudáveis . . . . .		Secretaria-Geral da Saúde. . . . .	2 125 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Exposição Variações Naturais — Uma Viagem pelas Paisagens de Portugal		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Câmara Municipal de Lisboa.	300 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Roteiro do Hidrogénio. . . . .		IPP — Instituto Politécnico de Portalegre; AIP — Associação Industrial Portuguesa.	20 100	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Publicação digital «A Água na escola»		Conselho Nacional da Água. . . . .	10 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m) . . . . .	Ações de formação e prémios na área do ambiente e da sustentabilidade.		Ordem dos Arquitetos. . . . .	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos. . . . .	Alínea g) . . . . .	Projetos em matéria de recursos hídricos.	Transferências orçamentais	APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Recursos hídricos. . . . .	Alínea g) . . . . .	Projetos em matéria de reabilitação de rios.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	500 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos. . . . .	Alínea g) . . . . .	Ações de fiscalização à atividade pecuária intensiva.		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos. . . . .	Alínea g) . . . . .	Atualização tecnológica da Rede Hidrométrica de Suporte ao Boletim de Albufeiras.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	206 640	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Intervenções de emergência . . . . .		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Abatimentos nas áreas da antiga exploração mineira de Jales.		Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	400 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	300 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Guia de odores e projeto-piloto . . . . .		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	75 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Estudo sobre poluição luminosa. . . . .		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Intervenção de emergência para reforço do cordão dunar na Cova-Gala.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	700 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais. . . . .	Alínea i) . . . . .	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente.		Municípios e Associações de Municípios . . . .	100 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas m) e n) . . . . .	Desenvolvimento de projetos de investigação científica e dos meios tecnológicos necessários ao adequado tratamento dos resíduos dos produtos de tabaco e à sua reciclagem.		Previstas no Artigo 7.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro.	50 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alínea j) e k) . . . . .	Estudo de matérias-primas críticas e economia circular em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).	125 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Compras circulares: 1.ª fase do Programa CIRCO.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI).	100 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Acordo circular com a indústria da construção.		Confederação Empresarial de Portugal (CIP), CPCI — Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, AICCOPN — Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços, PTPC — Plataforma Tecnológica Portuguesa de Construção, BUILT CoLAB — Collaborative Laboratory for the Future Built Environment, IMPIC — Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. e APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Estudos técnicos para a implementação do novo RGGR.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	100 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Estudo para a incorporação de materiais reciclados em embalagens.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Estudo de caracterização dos aterros em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e CAGER — Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos.	80 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	RecolhaBio — Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.		Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.	5 925 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.		Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM), Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PRO-BEB), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED).	380 000	Com o objetivo de dar continuidade do projeto-piloto determinado pelo artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro; Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular.	Alíneas j) e k) . . . . .	Plano de recuperação e limpeza do Aterro do Zambujal.		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).	200 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i). . . . .	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e outras entidades.	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Preparação da COP Biodiversidade	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	500 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Melhoria das condições de visitação e restauro de habitats nas matas litorais, onde se integra a Mata Nacional de Leiria.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	1 000 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Proposta de plano de ação para o controlo do Siluro ( <i>Silurus glanis</i> ).		Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	50 000	Mediante contrato de cooperação
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Proposta de plano de ação para o controlo da sanguinária-do-Japão ( <i>Fallopia</i> spp.).		Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.	50 000	Mediante contrato de cooperação
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das condições de visitação.	Artigo 310.º . . . . .	Fundação Mata do Bussaco . . . . .	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Tapada de Mafra . . . . .	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Gestão de habitats e espécies ameaçadas e melhoria das condições de visitação no Perímetro Florestal da Contenda.		Herdade da Contenda, Empresa Municipal. . .	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Restauro e conservação de áreas florestais sob gestão da Parques de Sintra-Monte da Lua no Parque Natural de Sintra-Cascais.		Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A. . . . .	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Programa de entrega voluntária de animais selvagens.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Fundación AAP e entidades circenses.	375 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e m) . . . . .	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Municípios envolvidos e outras entidades.	1 580 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Gestão e melhoria de habitats da fauna selvagem.		Fundo Florestal Permanente . . . . .	4 000 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos		Universidade de Aveiro, Universidade de Évora e Universidade do Algarve.	300 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).	Artigo 171.º . . . . .	Municípios, freguesias, associações florestais, associações de produtores florestais e as entidades gestoras de operações integradas de gestão, constituídas no âmbito das AIGP.	376 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l) . . . . .	Projeto Smart Fire Prevention . . . . .		Entidades a designar . . . . .	80 000	Mediante protocolo.

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Não aplicável . . . . .	Não aplicável . . . . .	Fundo Azul . . . . .	Transferências orçamentais.	Fundo Azul . . . . .	2 000 000	
Não aplicável . . . . .	Não aplicável . . . . .	Reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias veterinárias.	Artigo 340.º e Transferências orçamentais.	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).	1 500 000	
<i>Total</i> . . . . .					108 234 908	

7 — O quadro 5 constante do n.º 6 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«QUADRO 5

**Avisos para apresentação de candidaturas — Despesa do Fundo Ambiental em 2021**

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Critérios de seleção
Sensibilização ambiental . . . . .	Alínea m) . . . . .	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas; ONGA e equiparadas; associações e fundações.	1 500 000	Aviso n.º 6106/2021, de 31 de março; Aviso n.º 6528/2021, de 9 de abril; Aviso n.º 6700/2021, de 13 de abril.
Sustentabilidade dos serviços de águas.	Alínea h) . . . . .	Apoio aos municípios à elaboração de planos estratégicos municipais para os serviços de águas.	Municípios, entidades gestoras, centros de investigação, universidades, associações, empresas de consultadoria e outras entidades especializadas no setor da água cujo objetivo seja promover o conhecimento, a investigação, a inovação e a definição de políticas públicas.	100 000	A definir no Aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k) . . . . .	Apoiar os municípios a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária) — Fase II.	Municípios, entidades gestoras . . . . .	120 000	Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k) . . . . .	BioBairros — da terra à terra . . . . .	Municípios, entidades gestoras . . . . .	625 000	Aviso n.º 8247/2021, de 4 de maio.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k) . . . . .	Prémio de design para inovação no incentivo à deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.	A definir no aviso . . . . .	40 000	A definir no Aviso.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Critérios de seleção
Resíduos e economia circular	Alineas j) e k) . . . . .	Juntar + . . . . .	Juntas de freguesia . . . . .	500 000	Aviso n.º 7182/2021, de 21 de abril. Aviso n.º 19975/2021, de 22 de outubro.
Resíduos e economia circular	Alineas j) e k) . . . . .	Sistemas de reutilização de embalagens nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio.	Privados, <i>start-ups</i> . . . . .	150 000	
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alinea l) . . . . .	Condomínio de Aldeias — Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta.	A definir no aviso . . . . .	1 500 000	Aviso n.º 10673/2021, de 9 de junho.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alineas g) e l) . . . . .	Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas.	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., comunidades intermunicipais, municípios, instituições de ensino superior, centros de investigação e outras entidades públicas.	1 000 000	Aviso n.º 9678/2021, de 21 de maio.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alineas g) e l) . . . . .	Intervenções para o controlo da erva-das-pampas ( <i>Cortaderia selloana</i> ) em Portugal continental.	Comunidades intermunicipais, municípios, instituições de ensino superior, centros de investigação e outras entidades públicas- ONGAS e outras entidades . . . . .	200 000	Aviso n.º 10096/2021, de 28 de maio.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alinea l) . . . . .	Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna.	ONGAS e outras entidades . . . . .	440 000	Aviso n.º 4943/2021, de 18 de março.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alinea l) . . . . .	Requalificação dos Centros de Recuperação da Fauna.	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ONGAS e outras entidades.	300 000	Aviso n.º 5545/2021, de 25 de março.
<i>Total</i> . . . . .				6 475 000	

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

314708615